MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 852/2004

Promove alteração no artigo 2º da Lei Municipal nº 842/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições , faz saber que a Câmara Municipal aprova e o ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 842/2004, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º - A despesa prevista nesta lei correrá à conta do Elemento de Despesa 3.3.50.42, Plano de Trabalho 08.244.0080.2.3.326, como previsto na Lei Municipal nº 820/2003".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 155 Anexo III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 28/05 a 03/06/2004
Na Página 8
Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete